



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 437/77

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Jardim de Infância Branca de Neve.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Pela presente Lei, fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" o JARDIM DE INFANCIA BRANCA DE NEVE", localizado neste Município de Pirai do Sul rua Conselheiro Joaquim Rolim de Moura s/nº.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 1977.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal